

DECRETO N.º 147/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALTERA O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NOS DIAS
DE JOGOS DA SELEÇÃO
BRASILEIRA NA COPA DO
MUNDO 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O expediente das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:00h, sendo que o período da manhã segue seu horário normal;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:30h.

§ 1º – Este decreto se refere aos jogos que irão ocorrer na primeira fase.

§ 2º – As disposições que constam nesse Decreto não se aplicam aos serviços essenciais.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, durante o período de 01 de dezembro de 2022 a 01 de junho de 2023.

§ 1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão